



**DECRETO NÚMERO 6259 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

**Considerando** o que dispõe o inciso I, do art. 41 da Lei Federal N.º 4320/64;

**Considerando** o inciso III, letra "C" do art. 9º da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014;

**Considerando** o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 34.267,22 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
2	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.13.00	13.392.0002.2010	R\$ 10.000,00
3	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.16.00	13.392.0002.2010	R\$ 8.000,00
6	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2012	R\$ 567,22
8	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 4.000,00
10	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.32.00	13.392.0002.2014	R\$ 700,00
16	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2014	R\$ 1.000,00
23	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 34.267,22</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra "C" do artigo 9º da Lei Municipal 3801, de 27 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 34.267,22 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.91.00	13.392.0002.2010	R\$ 33.700,00
5	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.50.43.00	13.392.0002.2011	R\$ 350,21
29	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.2012	R\$ 217,01
<b>Total</b>					<b>R\$ 34.267,22</b>



**Decreto nº 6259/15**  
**Fls.: 2-2**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 04 de novembro de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**ISABELLA VIANNA VASSÃO**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/epgp.